



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 010/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E
DESPORTO (SC)**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**, Sra. **VERONI CASSIANO DE MORAIS DALAPRIA**, nomeada pela Portaria nº 10.897/2023, de 16 de janeiro de 2023, inscrita no CPF sob o nº 552.007.379-15, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades esportivas, e o crescimento no quantitativo de alunos;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional técnico para acompanhamento das atletas do sexo feminino em competições;

TORNA PÚBLICO o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária de **preenchimento imediato** para o cargo de **TÉCNICO DE JUDÔ**, do **SEXO FEMININO**, com carga horária de 20 horas semanais na forma descrita nos itens em sequência.

1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGAS E CARGA HORÁRIA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

1.1 A chamada pública realizar-se-á no dia **19 de fevereiro de 2024, às 09h30min**, nas dependências da Prefeitura de Catanduvas (SC), localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro de Catanduvas/SC, CEP 89670-000.

1.2 Será da competência do profissional contratado a execução de tarefas inerentes à sua capacitação profissional; organizar turmas e inscrever interessados para as aulas de judô; auxiliar no desenvolvimento de atividades esportivas no Município; desenvolver e ministrar aulas com crianças, adolescentes e demais participantes do projeto; organizar e acompanhar seletivas de troca de faixa dos alunos; acompanhar os participantes em competições esportivas de judô, quando houver participação do Município; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

2. DA HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO;

2.1 Certificação de, no mínimo, dois cursos da Federação Catarinense de Judô;

2.2 Faixa marrom.

2.3 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes obedecerá aos seguintes critérios, na respectiva ordem:

a) Certificação (quantitativo de horas);

b) Maior idade.

2.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.3 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;



- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Imaculabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- j) CPF;
- k) Identidade;
- l) Título de Eleitor;
- m) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- p) Carteira de Trabalho;
- q) Carteira de Habilitação;
- r) Pis/Pasep;
- s) Comprovante de endereço;
- t) Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto/SC, imediatamente.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

4.2 O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

4.3 O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

Catanduvas (SC) 15 de fevereiro de 2024.

Registrado e publicado nesta data.

Veroni Cassiano de Moraes Dalapria
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas (SC)